PORTARIA N° 78, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 2 de outubro de 2023, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de parecer jurídico de projeto de lei em regime de urgência,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a licença especial do servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no dia 17 de outubro de 2023, devendo o saldo de licença referente à interrupção, ser gozado em momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Thania Maria Caminski Gehlen